



Processo nº:	000150-0200/20-1
Matéria:	Contas Ordinárias
Órgão:	Câmara Municipal de Barão de Cotegipe
Responsável:	Luiz Eduardo Razzia Giacomel

Juízo monocrático. Contas regulares.

Trata o expediente de Contas Ordinárias de Luiz Eduardo Razzia Giacomel, administrador responsável pela Câmara Municipal de Barão de Cotegipe no exercício de 2020.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 8727/2021, da lavra do Adjunto de Procurador Ângelo Grabin Borghetti, manifesta-se pela regularidade das contas.

Pelo exposto, com base no inciso XVI do artigo 12 do Regimento Interno desta Corte, Resolução nº 1028/2015, acolhendo a conclusão da instrução técnica e a manifestação do Ministério Público de Contas, DECIDO, em juízo monocrático:

a) pela **regularidade** das Contas Ordinárias de Luiz Eduardo Razzia Giacomel, administrador responsável pela Câmara Municipal de Barão de Cotegipe no exercício de 2020;

b) transitada em julgado a presente decisão, pelo arquivamento do processo.

Roberto Debacco Loureiro
Conselheiro-Substituto, Relator

Assinado digitalmente